



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000526/026/09 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Santa Ernestina.

Prefeito: José Carlos Simão.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2009.

Acompanham: TC-000526/126/09 e Expediente TC-000479/013/10.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a e. 2ª Câmara, em sessão de 15 de março de 2011, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Santa Ernestina, exercício de 2009, não alcançando esta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, à Auditoria responsável que acompanhe, em ocasião oportuna, as medidas corretivas anunciadas em relação ao apontamento dos itens "Planejamento e Execução Física", "Royalties" e "Alterações Orçamentárias", bem como o arquivamento do expediente que serviu para subsidiar o exame das contas.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 27,30%, aplicação na valorização do magistério: 60,22%, utilização dos recursos do FUNDEB: 100,00%, aplicação na saúde: 21,38%, despesas com pessoal e reflexos: 47,21% e superávit orçamentário: 0,12%

Publique-se.

São Paulo, 05 de abril de 2011.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

CGCRM